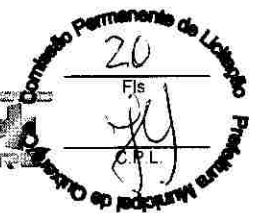
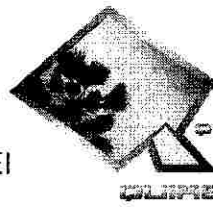




**GOVERNO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXEI"**



**ANEXO I**

01. PROJETO BÁSICO  
(Plantas)
  
02. ORÇAMENTO BÁSICO  
(Planilha orçamentária)
  
03. COMPOSIÇÃO DO BDI  
(Planilha com composição do BDI)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Secretaria Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura  
ADMINISTRAÇÃO - "QUERO MAIS QUIXERÉ"



## COMPOSIÇÃO B.D.I

1.0	GRUPO A	
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,50%
1.2	RISCO FINANCEIRO	0,00%
	<b>TOTAL A</b>	<b>3,50%</b>
2.0	GRUPO B	
2.1	SÉGURO DE RISCO DE ENGENHARIA	1,07%
2.2	GARANTIA	0,00%
2.3	LUCRO BRUTO	6,00%
2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00%
	<b>TOTAL B</b>	<b>7,07%</b>
3.0	GRUPO C	
3.1	ISSQN	4,00%
3.2	PIS	0,65%
3.3	COFINS	3,00%
	<b>TOTAL C</b>	<b>7,65%</b>
	<b>TOTAL B.D.I</b>	<b>20,00%</b>

$$\frac{(((1+A) \times (1+B)) / (1-C)) - 1}{1} \times 100$$

Carlos Fernando C. Oliveira  
Eng. Civil - CREA-CE 5977-D  
CPF: 117.422.382-83

- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Documentos anexos
- Dados Orçamentários



### Dados do terreno

PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013

UF: CE

Município: Quixeré

Valor Empenhado: R\$ 246.360,67

Nome do terreno: PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/20

Tipo da Obra: Cobertura de Quadra Grande

Escolas: (23131128) - ANTONIO MOREIRA DE FREITAS E E I E F

Unidade de Medida: Unidade Escolar

Endereço do terreno

CEP: 62.920-000

Logradouro: Rua Manoel Gonçalves

Número: 00

Complemento:

Bairro: Centro

Estado: Ceará

Município: Quixeré

Latitude : 5°2'16" S

Longitude : 38°XX'13" W

[Visualizar / Buscar No Mapa](#)

Anterior

- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma Físico-Financeiro
- Documentos anexos
- Dados Orçamentários



### Dados Orçamentários

PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013

UF: CE  
 Município: Quixeré  
 Valor  
 Empenhado: R\$ 246.360,67

Nome da  
 Obra: PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 001/2013

Tipo da  
 Obra: Cobertura de Quadra Grande

#### Dados de Empenhos

NE	% Empenho	Valor Empenhado	Situação do Empenho
2013NE653485	100 %	246.360,67	2 - EFETIVADO

#### Dados de Pagamento

Parcela	% Pago	Valor Pago	Situação do Pagamento
Não possui registros			

Anterior



- Dados do terreno
- Relatório de vistoria
- Cadastro de fotos do terreno
- Planilha orçamentária
- Cronograma Fisico-Financeiro
- Documentos anexos
- Dados Orçamentários



## Planilha Orçamentária

† Indica Campo Obrigatório.

UF: CE

Município: Quixeré

Valor  
Empenhado: R\$ 246.360,67

Descrição do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
<input type="checkbox"/> 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
↳ 1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	390,06	M2	6.00	2340,36	0,95
↳ 1.2 Tapume de chapa de madeira compensada com 6 mm, com altura de 2,20 m	35,63	M2	74.80	2665,12	1,08
↳ 1.3 Barracões provisórios	208,73	M2	20.00	4174,60	1,69
↳ 1.4 Locação de construção com gabarito de madeira	3,86	M2	884.00	3412,24	1,39
↳ 1.5 Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	1036,24	Unidade	1.00	1036,24	0,42
↳ 1.6 Ligação provisória de água	944,76	Unidade	1.00	944,76	0,38
↳ 1.7 Ligação provisória de esgoto	296,64	Unidade	1.00	296,64	0,12
<input type="checkbox"/> 2 MOVIMENTO DE TERRA					
↳ 2.1 Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,5 m	58,00	M3	62.30	3613,40	1,47



2.2	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	2,50	M2	71.90	179.75	
2.3	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	58,16	M3	30.83	1793,07	0,73
☐ 3 FUNDAÇÃO						
3.1	Fôrma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	44,00	M2	123.00	5412,00	2,20
3.2	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	23,24	M2	27.50	639,10	0,26
3.3	Concreto armado fck de 20 MPa, usinado, inclui lançamento	1429,52	M3	25.27	36123,97	14,66
☐ 4 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						
4.1	Estrutura metálica em arco, vão de 24 m, com lanternim, inclui pintura	132,44	M2	752.96	99722,02	40,48
4.2	Concreto estrutural fck 20 MPa, usinado, inclui lançamento (enchimento pilares até 1,0 m de altura)	1429,52	M3	5.48	7833,77	3,18
4.3	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura em arco	46,20	M2	956.52	44191,22	17,94
4.4	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	46,20	M2	384.41	17759,74	7,21
4.5	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	51,00	M2	77.40	3947,40	1,60
☐ 5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V						
5.1	Condutele T	13,80	Unidade	5.00	69,00	0,03
5.2	Condutele L	12,34	Unidade	5.00	61,70	0,03
5.3	Condutele TA	13,80	Unidade	4.00	55,20	0,02
5.4	Condutele XA	12,29	Unidade	1.00	12,29	0,00
5.5	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	3,26	Unidade	50.00	163,00	0,07



5.6 Abraçadeira metálica tipo D de 1"	3,26	Unidade	4.00	13,04	0,01
5.7 Abraçadeira metálica tipo D de 1 1/2"	3,78	Unidade	4.00	15,12	0,01
5.8 Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 3/4"	1,02	Unidade	15.00	15,30	0,01
5.9 Luva, bucha e arruela de aço galvanizado 1 1/2"	2,44	Unidade	1.00	2,44	0,00
5.10 Condulete sobrepor com tomada universal, circular, 2P+T, completa	30,18	Unidade	1.00	30,18	0,01
5.11 Abraçadeira de ferro modular dupla tipo U	3,78	Unidade	2.00	7,56	0,00
5.12 Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 2,5 mm <sup>2</sup>	2,12	MI	1.00	2,12	0,00
5.13 Cabo unipolar isolado PVC 70° C de cobre 4,0 mm <sup>2</sup>	3,19	MI	430.00	1371,70	0,56
5.14 Disjuntor unipolar termomagnético 10 A	9,44	Unidade	1.00	9,44	0,00
5.15 Disjuntor bipolar termomagnético 20 A	9,44	Unidade	5.00	47,20	0,02
5.16 Disjuntor tripolar termomagnético 40 A	56,82	Unidade	1.00	56,82	0,02
5.17 Eletroduto de aço galvanizado 3/4"	15,50	MI	93.00	1441,50	0,59
5.18 Eletroduto de aço galvanizado 1 1/2"	29,03	MI	13.00	377,39	0,15
5.19 Luminária blindada alta pressão, linha industrial - projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500V, com proteção da lâmpada	249,55	Unidade	15.00	3743,25	1,52
5.20 Caixa de inspeção 30x30 cm com tampa de ferro fundido	89,20	Unidade	5.00	446,00	0,18
5.21 Conector de bronze para haste 5/8"	6,54	Unidade	12.00	78,48	0,03
5.22 Cordoalha de cobre nu 35 mm <sup>2</sup>	19,34	MI	10.00	193,40	0,08

5.23 Haste tipo Cooperweld 5/8" com 3 m comprimento	38,20	Unidade	5.00	191.00	0,08
5.24 "Tubo PVC 1"''	9,98	MI	10.00	99,80	0,04
5.25 Quadro distribuição geral, chapa pintada, completo, com porta tranca e acessórios, aterrado, capacidade 1 disj. Unip. + 5 disj. bip. + 1 disj. trip	138,24	Unidade	1.00	138,24	0,06
<b>6 SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
6.1 Pintura em superfície de concreto	11,50	M2	56.00	644,00	0,26
6.2 Limpeza geral	1,12	M2	884.00	990,08	0,40
<b>TOTAL:</b>				<b>246360,67</b>	<b>100</b>





### Cronograma Físico-Financeiro

PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar 08/12013  
 Clique na quinzena correspondente para definir o período de execução de etapa

UF: CE  
 Município: Quixeré  
 Valor Empenhado: R\$ 246.380,67

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R\$)	(% Referente a Obra (A))
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			14.869,96	6,04
2	Movimento De Terra																			5.588,22	2,27
3	Função																			42.175,07	17,12
4	Estrutura Física E Cobertura																			173.854,16	70,41
5	Instalações Elétricas - 127/220v																			8.841,17	3,51
6	Serviços Diversos																			1.634,08	0,66
Total:																				246.380,67	100%

Anterior

Fechar

Próximo



**TERMO DE COMPROMISSO  
PAC208066/2014**



A Prefeitura Municipal de **QUIXERÉ(CE)**, com sede na **RUA PADRE ZACARIAS 332/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07807191000147**, representada pelo(a) prefeito(a) **FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **01947266910** e do CPF nº **07188382387**, residente e domiciliado(a) no estado de **Ceará**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Coberturas, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 ( uma ) cobertura(s) de quadra(s) esportiva(s) escolar(es), situada(s) em:

- 1) 63675 - PAC 2 - Cobertura de Quadra Escolar  
001/2013  
Rua Manoel Gonçalves  
Cobertura de Quadra Grande R\$ 246.360,67

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de

engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);



VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da

Construção Civil SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;



XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como apor a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle SFC/MF, Delegacia Federal de Controle DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;



XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br);

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**  
**PREFEITO(A) MUNICIPAL DE QUIXERÉ/CE**





PREFEITURA DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS 332, CENTRO - Quixeré-CE

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA MÍNIMA PARA  
CONSTRUÇÃO DA OBRA**

Eu, FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, CPF nº 071.883.823-87, declaro para os devidos fins de direito, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, que a Prefeitura Municipal de Quixeré, Ceará, se compromete a garantir o fornecimento e a manutenção dos serviços de abastecimento de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e pela coleta de lixo para o terreno proposto para edificação do objeto pleiteado - Cobertura, além de custear e responsabilizar-se pela execução dos serviços de terraplanagem prévios ao início da obra, caso sejam necessários.

  
FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Este documento deverá ser impresso assinado digitalizado e anexado.



PREFEITURA DE QUIXERÉ  
RUA PADRE ZACARIAS 332, CENTRO - Quixeré-CE

### DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE ASSINADA PELO PREFEITO

Declaro para fins de comprovação de dominialidade do terreno onde será construída a unidade do Programa PROINFÂNCIA - PAC / QUADRA ESCOLAR COBERTA, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, que eu FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, brasileiro, natural de , , portador da carteira de identidade sob nº 01947266910 - SSP e CPF 071.883.823-87, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Quixeré , no Estado Ceará, inscrito no CNPJ 07.807.191/0001-47, com sede à \_\_\_\_\_, firmo o compromisso de apresentar, até a prestação de contas da primeira parcela dos recursos liberados, um dos documentos a seguir:

- 1 - Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada; e em sendo cópia, deverá ser autenticada, ou;
- 2 - Alternativamente à certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, os seguintes documentos:
  - 2.1 - No caso de doação de imóvel ao proponente: Da União, do Estado, do Município ou Distrito Federal, já aprovado em lei, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem. De pessoa física ou jurídica, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável, com escritura lavrada em Cartório de Registro de Imóveis e devidamente registrada na matrícula do bem.
  - 2.1 - Em se tratando de área desapropriada por Estado, Município, Distrito Federal e União, com sentença transitada em julgado, deverá apresentar o auto de imissão na posse.
  - 2.2 - No caso do imóvel pertencer a outro ente público que não o proponente, a intervenção deverá ser autorizada pelo proprietário, por meio do ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto.
  - 2.3 - Quando se tratar dos imóveis inseridos na Zona Especial de Interesse Social- ZEIS, instituída na forma prevista na Lei nº 10.257/2001, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da Lei Estadual, Municipal ou Distrital Federal instituidora da Zeis; Demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na Zeis instituída pela Lei supra; Declaração firmada pelo chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do Ente Federativo a que o Conveniente seja vinculado de que os habitantes da Zeis serão beneficiários de ações visando a regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito a moradia.
  - 2.4 - Em se tratando de constituição de direito real sobre o imóvel na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, o contrato ou compromisso deverá



- ser irrevogável e irrevogável, pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos.
- o 2.5 - A comprovação de ocupação de área por comunidade remanescente de quilombos será realizada mediante apresentação dos seguintes documentos: Ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou Declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, atestando que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo.
  - o 2.6 - A comprovação de área ocupada por comunidade indígena será realizada mediante a apresentação da autorização de uso expedida pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI.

  
FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

[Imprimir](#) | [Fechar](#)



# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



\_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
 CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

COBERTURA DE QUADRA (772,40 m<sup>2</sup>)  
 PLANTA BAIXA

**ARQ**

REVISÃO

R.00  
 R.00  
 R.00

ESCALA

1/75

DATA EMISSÃO

JULHO/2011

PRANCHA

**01/03**

FORMATO

A1 (841 X 594)

# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (772,40 m <sup>2</sup> ) CORTE A-A, CORTE B-B e FACHADA 01		ARQ
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A1 (841 X 594 )			

# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



\_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
 RESP. TÉCNICO

\_\_\_\_\_  
 CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educcional	COBERTURA DE QUADRA (772,40 m <sup>2</sup> ) FACHADA 02 e PLANTA DE COBERTURA		<b>ARQ</b>
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/75 DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA <b>03/03</b>
FORMATO A1 (841 X 594 )			

# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ELÉTRICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (772,40m <sup>2</sup> ) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TENSÃO 220/380 V		ELE
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A2 (594 X 420)			

# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (777,60 m <sup>2</sup> ) ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA		EST
	REVISÃO	ESCALA	
FORMATO	R.00	INDICADA	01/04
A1 (841 X 594)	R.00	DATA EMISSÃO JULHO/2011	

# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO  
 CGEST - Coordenação  
 Geral de Infraestrutura  
 Educacional

COBERTURA DE QUADRA (777,60 m<sup>2</sup>)  
 ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA

**EST**

FORMATO  
 A1 (841 X 594)

REVISÃO  
 R.00  
 R.00  
 R.00

ESCALA  
 INDICADA  
 DATA EMISSÃO  
 JULHO/2011

PRANCHA  
 02/04

# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA



DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (777,60 m <sup>2</sup> ) ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA		EST
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011	PRANCHA 03/04
FORMATO A1 (841 X 594)			



# PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:



PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

## COBERTURA DE QUADRA

### PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	COBERTURA DE QUADRA (777,60 m <sup>2</sup> ) ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA		<b>EST</b>
	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO JULHO/2011	
FORMATO A1 (841 X 594)			